PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Assembleia da República
Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 323/33
Classificação
05/03/02/___/___/
Data
01/07/31

☐	**REQUERIMENTO**	**Número** _____/ x (___ª)
X	**PERGUNTA**	**Número** 3998/ x (_4_ª)

Expeça-se

Publique-se

07/08 /2009

O Secretário da Mesa

Assunto: **Burocracia no "balcão de serviços em linha" do IMTT**

Destinatário: **Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

Por determinação do Sr. Presidente
A Secretária da Mesa
3-8.09

Fomos contactados por um cidadão que nos chamou a atenção para a situação que considerou ser de publicidade enganosa, relativa à possibilidade de alteração via Internet da carta de condução, no chamado «balcão de serviços em linha» do IMTT.

À partida, seria de prever que com este serviço se pudesse tratar de todo o processo on-line. No entanto, tal como este cidadão nos transmitiu, depois desse procedimento pela Internet ainda se coloca a necessidade de se deslocar às instalações do IMTT – no caso concreto no Porto, sitas em «local esconso e periférico», como retratou este cidadão.

Esta situação tem a agravante dos serviços terem um horário limitativo das 9-16H, ao passo que no sistema actual da Loja do Cidadão é possível tratar de todo o processo numa só deslocação e em horário mais alargado.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo, através do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, o seguinte:

- Como explica o Governo as supostas vantagens do chamado «balcão de serviços em linha» do IMTT, que afinal não evita as deslocações e ainda as limita a um local e horário menos favoráveis?

Assembleia da República, 30 de Julho de 2009.

O Deputado:

Bruno Dias